



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
STRANS - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 11 /2020 , DE 22 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.620, de 26 de dezembro de 1997, que cria a STRANS e dá outras providências.

CONSIDERANDO o agravamento da crise de Saúde Pública, em decorrência da Pandemia de doença infecto-contagiosa viral respiratória, causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), já tendo sido declarado “estado de calamidade pública” pela Prefeitura Municipal de Teresina e pelo Governo do Estado do Piauí, por meio do Decreto Municipal nº 19.537, de 20.03.2020, e do Decreto Estadual nº 18.895, de 19.03.2020, respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda as normas e orientações federais, o que consta da Lei Municipal nº 5.499, de 09.03.2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do coronavírus; do Decreto Municipal nº 19.531, de 18.03.2020; do Decreto Municipal nº 19.538, de 20.03.2020, alterado pelos Decretos nº 19.539, de 21.03.2020, e nº 19.540, de 21.03.2020, e do Decreto Estadual nº 18.902, de 23.03.2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 19.541, de 23.03.2020, em especial o seu artigo 5º;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas indispensáveis para se evitar contaminação, restringir o risco e preservar a integridade física e a saúde dos cidadãos, e verificamos que a Pandemia vem causando uma série de transtorno à população em geral no decorrer dos meses no exercício de 2020, não tendo criado ainda as condições necessárias para o funcionamento pleno da cidade;

FACE A NECESSIDADE de adotar medidas, no Sistema de Táxi na Cidade de Teresina, para enfrentamento à Pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Estender o prazo estabelecido na Portaria nº 013/2020 - GAB/STRANS do dia 31 de janeiro de 2020, que prorrogou a vistoria anual da Permissão de Táxi encerrada na data de 31 de janeiro de 2020 por 60 dias.

Art. 2º Fica estabelecido que o referido prazo se estenderá por mais 306 dias, ou seja, até 31 de janeiro de 2021.

A presente portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março de 2020, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Weldon Alves Bandeira da Silva

(Superintendente)

Referência: Processo nº 00077.007617/2020-63

SEI nº 0897122

Av. Pedro Freitas, 1227 - Bairro Vermelha - - CEP 64018-201 - Teresina - PI
- <http://strans.teresina.pi.gov.br/>